



DECRETO MUNICIPAL GP Nº 044/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DE JOGOS DA COPA DO MUNDO FEMININA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Exma. Sra. HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Nos dias em que os jogos da Copa do Mundo Feminina começarem até às 07h30, o expediente começará às 11h00 e nos dias em que os jogos começarem até às 08h00, o expediente começará às 12h00.

Art. 2º Os serviços essenciais funcionarão normalmente, sem qualquer interrupção.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 25 DE JULHO DE 2023


HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

